



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8225 , DE 02 DE MARÇO DE 1998

Cessa os efeitos do Decreto nº
8005, de 16 de setembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam cessados, a pedido, a contar de 05 de
fevereiro de 1998, os efeitos do Decreto nº 8005, de 16 de setembro de 1997, que
nomeou **VALENTIM CAMILO**, para exercer o cargo de Secretário Especial para
Integração e Desenvolvimento do Interior.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de
março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3952 do dia 04/03/98

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

